

Revogada pela Lei Complementar
n. 165/1997

LEI COMPLEMENTAR Nº 039/92
de 02 de janeiro de 1992

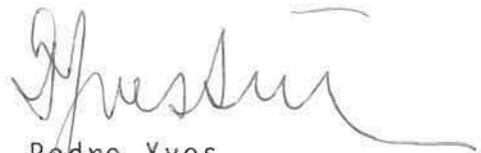
Dispõe sobre mudança de classificação de Zona Predominantemente Industrial Um - ZUPI-1, para Zona Residencial Três-ZR-3, o perímetro constante no mapa nº 01 a nexo a esta Lei Complementar.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica excluído da classificação de Zona Predominantemente Industrial Um - ZUPI-1, passando à classificação de Zona Residencial Três - ZR 3, conforme inciso III do Artigo 88 da Lei nº 3721/90, de 25 de janeiro de 1990, o perímetro correspondente à área do loteamento Jardim Terras do Sul, constante do mapa nº 1 anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de janeiro de 1992.

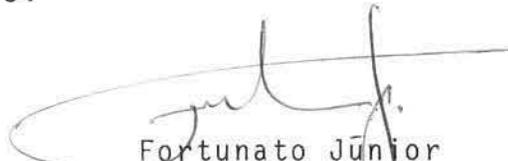


Pedro Yves
Prefeito Municipal



José Jackson Vieira Pinto
Secretário de Obras e Sistema
Viário

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos